



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2517 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL R\$ 383.976,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31869 – TERMO COMP. Nº 4500057115-(ITAIPU) R\$ 383.976,00
TOTAL R\$ 383.976,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de março de 2.021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 3.032/2021

REGULAMENTA A LEI Nº 4.609/2021 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.609/2021 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 31857 R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 31857 R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31857-471 R\$ 30.000,00
TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2517 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de março de 2021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

DECRETO Nº 3.033/2021

REGULAMENTA A LEI Nº 4.610/2021 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 795.836,98.

atribuições legais, resolve e

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.610/2021 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 795.836,98 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103010031.013000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3503..... R\$ 136.135,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 3518..... R\$ 149.895,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.083000 Manutenção do Programa de Atenção Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil –3495..... R\$ 80.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 3495..... R\$ 12.000,00

3.3.90.14.00.0000 – Diárias-Pessoal Civil- 3499..... R\$ 10.261,03

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3495..... R\$ 120.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3499..... R\$ 5.100,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Com Locomoção- 3499..... R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3495..... R\$ 101.819,11

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3499..... R\$ 10.054,32

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. De Terceiros- P.J - 3592..... R\$ 27.225,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100312.085000 Manutenção da Assistência Farmacêutica

4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente- 33503..... R\$ 8.053,08

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02. Fundo Municipal de Saúde

1030200322.089000 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 3496..... R\$ 10.407,97

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

103020032.090000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 33502..... R\$ 5.561,47



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2517 - 29 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		Unidade de Medida	Meta para 2021	R. Próprios	Parcerias	Total
2.112	Enfrentamento da Emergência COVID19	Ativ	Unid	01	0,00	23.750,00
Custo total do Projeto/Atividade				0,00	23.750,00	23.750,00

LEI Nº 4.609/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 31857 R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 31857 R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31857-471 R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dez dias do mês de março de 2.021.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito

LEI Nº 4.610/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 016/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- 31857	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 31857	R\$	5.000,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	30.000,00
--------------------	------------	------------------

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo- 31857-471	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

TOTAL	R\$	30.000,00
--------------------	------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos nove dias do mês de março de 2021.


CELSO GREGÓRIO
Presidente